



Câmara Municipal de

Maturéia

Projeto de Lei N 34/2025

APROVADO Em 26/09/25

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO E RESPEITO AO TRABALHO DO PROFESSOR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Jose Jackes Rodrigues do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Maturéia-PB o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maturéia/PB, a Campanha Permanente de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor nas instituições de ensino fundamental e médio das redes pública e privada.

Art. 2º A Campanha Permanente de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor tem como objetivos:

I – Reconhecer e enaltecer a importância fundamental do professor para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da sociedade;

II – Promover o respeito e a valorização do professor como profissional essencial na construção do futuro das novas gerações;

III – Sensibilizar a comunidade escolar (alunos, pais, funcionários e demais membros) sobre a relevância do papel do educador e a necessidade de um ambiente escolar respeitoso e acolhedor;

IV – Incentivar a prática do diálogo, da escuta ativa e da empatia entre todos os atores da comunidade escolar;

V – Combater todas as formas de assédio, desrespeito ou violência contra os professores;

VI – Estimular a participação da sociedade civil e das famílias no processo educativo e na valorização dos profissionais da educação.

Art. 3º As ações da Campanha Permanente poderão ser desenvolvidas ao longo de todo o ano letivo, especialmente em datas comemorativas como o Dia do Professor (15 de outubro), e incluirão, entre outras:

Av. José Jerônimo, 950, Centro

CEP: 58.737-000

CNPJ: 02.309.824/0001-73

(83) 98168-3205

contato@cmayureia.pb.gov.br

www.cmatureia.pb.gov.br

ouvidoria@cmatureia.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de

Maturéia

I – Realização de eventos, palestras, seminários e rodas de conversa sobre a importância do professor e os desafios da profissão;

II – Produção e divulgação de materiais informativos (cartilhas, vídeos, posts em redes sociais) sobre a valorização do magistério;

III – Promoção de atividades educativas nas escolas que abordem o respeito ao professor e a importância do ambiente escolar;

IV – Criação de canais de comunicação para denúncias e apoio aos professores em casos de desrespeito ou assédio;

V – Realização de homenagens públicas aos professores que se destacarem em suas atividades;

VI – Incentivo a parcerias entre as escolas, famílias e a comunidade para fortalecer o apoio aos educadores.

Parágrafo único. As atividades da Campanha deverão ser realizadas em conformidade com as diretrizes educacionais e os projetos político-pedagógicos das instituições de ensino, sem gerar custos adicionais significativos ao erário, podendo contar com a colaboração de entidades da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será o responsável pela coordenação e promoção da Campanha, podendo estabelecer parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Cultura e outras, bem como com entidades da sociedade civil organizada e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa instituir a Campanha Permanente de Valorização e Respeito ao Trabalho do Professor nas instituições de ensino fundamental e médio das redes pública e privada do Município de Maturéia. A profissão de professor é uma das mais nobres e essenciais para a construção de uma sociedade justa, desenvolvida e equitativa. São os professores os grandes agentes de transformação, responsáveis por moldar mentes, inspirar sonhos e transmitir conhecimentos que fundamentam o futuro de nossas crianças e jovens.

Av. José Jerônimo, 950, Centro
CEP: 58.737-000
CNPJ: 02.309.824/0001-73

(83) 98168-3205
contato@cmayureia.pb.gov.br
www.cmatureia.pb.gov.br
ouvidoria@cmatureia.pb.gov.br

Jose Carlos Alves do Sampaio
Aldo Roberto
Luiz Manoel R. Almeida
Raimundo Afonso Silva
José do Nascimento
Eduardo B. Amorim



Câmara Municipal de

Maturéia

No entanto, em um cenário complexo e desafiador, os professores frequentemente enfrentam situações de desvalorização, sobrecarga de trabalho e, por vezes, até mesmo desrespeito e violência no ambiente escolar. Tal contexto impacta diretamente a qualidade da educação e a motivação dos profissionais.

A criação de uma campanha permanente de valorização e respeito ao professor é crucial para:

- * **Reconhecer o Mérito:** Destacar publicamente a importância e o impacto do trabalho diário dos educadores.

- * **Transformar o Ambiente Escolar:** Promover uma cultura de respeito e empatia entre alunos, pais e professores, criando um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado.

- * **Fortalecer a Educação:** Professores valorizados e respeitados tendem a ser mais engajados e motivados, o que se reflete diretamente na qualidade do ensino.

- * **Combater o Assédio e a Violência:** Criar um ambiente de conscientização que desencoraje atos de desrespeito e agressão contra os educadores.

- * **Engajar a Comunidade:** Envolver toda a sociedade na responsabilidade compartilhada pela educação e pelo bem-estar dos profissionais que a promovem.

Esta campanha não se limita a atos simbólicos, mas busca fomentar ações contínuas que reforcem o apreço pelo magistério, garantindo que o professor receba o reconhecimento e a proteção que merece para desempenhar sua missão com dignidade e excelência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maturéia,

30 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 30/06/25
ASSINATURA DO SERVIDOR

Jose Jackes Rodrigues do Nascimento
Vereador Jose Jackes Rodrigues do Nascimento
Autor do Projeto de Lei

Av. José Jerônimo, 950, Centro
CEP: 58.737-000
CNPJ: 02.309.824/0001-73

(83) 98168-3205
contato@cmayureia.pb.gov.br
www.cmatureia.pb.gov.br
ouvidoria@cmatureia.pb.gov.br

Jose Jackes Rodrigues do Nascimento
Edinaldo B. Araújo
Mateus Isidoro de Aguiar Silva
Jose Carlos Alves de Souza
André Pereira